

Em resposta ao questionamento encaminhado pela Claro Empresas referente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2025 em e-mail datado 21/07/2025.

TERMO DE REFERENCIA

ITEM 3 - O presente termo de referência possui a finalidade de definir e contratar empresas para Serviços de Telefonia Móvel Local pelo período de 1095 (um mil e noventa e cinco) dias de contrato, podendo ser renovado nos termos da legislação vigente.

Questionamento 1 - Prazo de contrato de 36 meses, está correto o entendimento

R.: Sim, correto.

ITEM 6.1 Fornecer os terminais telefônicos móveis, novos e sem uso, para utilização do serviço contratado, com atualização tecnológica conforme especificado no item 6.3, deste Termo. Substituindo-os a cada vinte e quatro meses a contar da data de sua habilitação, mediante aprovação da SANEPAR. A garantia contra defeitos de

Fabricação deverá vigorar pelo período de 12 meses a partir da data de sua entrega.

Questionamento 2 - Este item prevê a troca dos equipamentos a cada 24 meses, acreditamos ser um erro no edital, o correto seria realizar a troca dos aparelhos após o término do contrato, está correto o nosso entendimento?

R.: Sim, o é correto após os 36 meses no término do contrato.

ITEM 6.1 - Ao final do contrato ou em caso de substituição, os aparelhos ficarão em poder da contratante pelo período de 2 anos para fins de auditoria.

Questionamento 3 – De acordo com as políticas de logística reversa em vigência, em caso de renovação com troca de aparelhos, os aparelhos substituídos devem ser devolvidos num prazo de até 90 dias, solicitamos rever este ponto.

R.: OK. De acordo

Atenciosamente
Comissão Julgadora